

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 487, DE 7 DE JULHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nas Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 259/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201902638.

Art. 2º Credenciar a Faculdade da Associação Médica Paulista (APM), a ser instalada na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 278, 13º andar, bairro Bela Vista, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Associação Paulista de Medicina, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 60.993.482/0001-50).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 127 de 08.07.2021, Seção 1, página 105) Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.